



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 148 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Altera a Portaria Presidência nº 465/2025, que institui Grupo de Trabalho para a elaboração de diretrizes nacionais sobre Grupos Reflexivos e Responsabilizantes de homens autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres, no âmbito do Poder Judiciário, e prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto nos processos SEI/CNJ nº e 08256/2021 e 22120/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 4 da Portaria Presidência nº 465/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

X - Larissa Machado Silva Nogueira, Defensora Pública do Estado do Pará, indicada pelo Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (Condege).

XI - Vitor Umbelino Soares Junior, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

XII - Emini Silva Peixoto, servidora do CNJ.

....." (NR)

Art. 2º Alterar o art. 6º da Portaria Presidência nº 465/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

IV - Michelle de Souza Gomes Hugill, do Conselho Nacional de Justiça; e

V - Ceciana Ames Schallenberger, do Conselho Nacional de Justiça.

....." (NR)

Art. 3º Fica prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Presidência nº 465/2025, nos termos do art. 8º do referido ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Edson Fachin

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDSON FACHIN, PRESIDENTE**, em 23/04/2026, às 19:27, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2557288** e o código CRC **597C31CB**.